

## **NORMAS – TRABALHOS ANAIS SEMEXT UFF**

1. Só serão aceitos trabalhos cadastrados através do formulário online disponibilizadas via sistema da SEMEXT PROEX-UFF: [www.proex.uff.br/semext](http://www.proex.uff.br/semext) de acordo com períodos pré-estabelecidos conforme Edital do ano corrente.
2. O preenchimento do formulário de Inscrição será exclusivamente de responsabilidade do coordenador da ação extensionista ao qual o trabalho está vinculado. O acesso ao formulário *online* será feito através do CPF e senha do coordenador gerada no primeiro acesso ao sistema.
3. Os trabalhos deverão estar vinculados à ações extensionistas cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão – PROEX UFF, através do sistema SigProj – MEC, com exercício do ano corrente do Edital sendo ainda aprovadas pela Câmara Interna da PROEX com *status* **EM ANDAMENTO NORMAL** até a data prevista em Edital.
4. Ações extensionista da UFF que conta com a participação de bolsista do Edital de Bolsas da PROEX-UFF deverá obrigatoriamente ter seu artigo inscrito na “SEMEXT-UFF”, limitadas as inscrições de até 02 (dois) trabalhos por ação extensionista.
5. É facultada a inscrição de ações cadastradas no Edital de Fluxo Contínuo, sendo limitadas as inscrições de até 02 (dois) trabalhos por ação extensionista.
6. Cada trabalho poderá ter um número máximo de 10 (dez) integrantes, incluindo o coordenador da ação extensionista, **sendo o relator obrigatoriamente participante do trabalho e discente da UFF**. No caso de ação contemplada com Bolsa de Extensão da PROEX-UFF, o relator deverá ser obrigatoriamente participante do trabalho e discente bolsista de extensão da UFF.
7. O trabalho deverá ser apresentado na forma de artigo e ser uma produção do discente.
8. Para a inscrição o artigo deverá ser completo, com limite de caracteres estabelecidos pelo sistema da “SEMEXT-UFF” quando da inscrição, utilizando espaço simples, contendo as etapas: Título, Autores, Resumo, Palavras-Chave, *Abstract*, *Key Words*, Introdução (justificativa, problema, objetivos – gerais e específicos), Desenvolvimento com Fundamentação Teórica, Metodologia, Resultados com Discussão, Considerações Finais e Referências.
9. As informações preenchidas no formulário de inscrição estarão disponíveis para consulta e atualização pelo coordenador da ação extensionista enquanto a inscrição não for submetida.
10. A submissão do artigo somente será aceita após a concordância com os termos do Edital e posterior envio, através do sistema da SEMEXT.
11. O artigo não poderá ser modificado no sistema após a data limite de inscrição estabelecida neste no Edital.
12. A PROEX-UFF não se responsabilizará por artigos não submetidos dentro do prazo em decorrência, ou em caso de eventuais problemas técnicos e possível congestionamento da rede.
13. A modalidade de exposição dos trabalhos será apresentação oral, com a utilização de arquivos de reprodução de *slides* compatíveis com *MS-Power Point* ou *OpenOffice Impress*. O arquivo de apresentação do trabalho deverá estar gravado em um *pen drive próprio*.

14. É facultada a utilização de áudio e vídeo de até 03 (três) minutos, inserida no arquivo de reprodução de *slides* durante o tempo de apresentação do relator.
15. O primeiro *slide* da apresentação deverá conter: o título do trabalho, nome do coordenador, relator e demais membros da equipe, quando houver; e identificação visual da PROEX e da UFF, disponíveis no *sistema* da PROEX-UFF em [www.proex.uff.br/semext](http://www.proex.uff.br/semext)
16. Os trabalhos serão previamente distribuídos em ordem e grupos de apresentação segundo as áreas temáticas estabelecidas pela comissão
17. Serão aceitas somente as apresentações orais dos trabalhos submetidos no sistema, de acordo com o Edital.
18. No dia da apresentação, o relator deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário das apresentações na sala indicada para a exposição oral do trabalho.
19. O relator disporá de até 10 (dez) minutos para realizar a apresentação oral e 05 (cinco) minutos para esclarecimentos aos avaliadores da Banca. **Observação:** O coordenador da ação extensionista, representante ou qualquer outro membro da ação, não poderá manifestar-se durante a apresentação do relator sob pena de exclusão do trabalho da Premiação.
20. Ao término da apresentação de todos os trabalhos do grupo, haverá um debate com duração máxima de 30 (trinta) minutos. Todo esse processo será acompanhado pelos avaliadores. Os produtos gerados pelas ações extensionistas só poderão ser expostos e distribuídos aos presentes neste momento, bem como apresentações de material audiovisual que excedam os 03 (três) minutos estipulados durante a apresentação oral do relator.
21. Os certificados serão disponibilizados no sistema de cadastro de artigos no endereço: <http://www.proex.uff.br/semext>. Poderão ser retirados também, a qualquer momento, certificados de edições anteriores da SEMEX.
22. O local, data, horário e ordem das apresentações dos trabalhos serão divulgados com antecedência no *site* da PROEX/UFF em <http://www.proex.uff.br/semext>
23. Todos os trabalhos receberão duas avaliações: avaliação do mérito do artigo (online); e avaliação da apresentação oral do relator (discente), compostas por docentes e técnicos de nível superior da UFF (ativos e aposentados), e convidados de outras Universidades, Instituições de Pesquisa, Instituições Federais e Estaduais.
24. A Banca de Avaliadores levará em consideração os critérios estabelecidos no Edital para o julgamento dos trabalhos.
25. Somente o bolsista vinculado à ação poderá apresentar o trabalho para concorrer ao Prêmio.
26. A SEMEXT-UFF premiará os 03 (três) primeiros trabalhos classificados em cada uma das 08 (oito) Áreas Temáticas estabelecidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX), a saber: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Trabalho e Tecnologia.
27. Serão concedidos certificados para a equipe dos autores dos trabalhos premiados registrando a classificação alcançada. Para tal, serão utilizadas as informações do formulário de inscrição preenchido pelo coordenador da ação extensionista, destacado o relator do trabalho.